



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL
MARECHAL ARTHUR DA COSTA E SILVA
CAMPO SALES - TIRADENTES DO SUL - RS
FONE: 55 99653-6667
marechal.arthur@yahoo.com.br

Campo Sales, 02 de maio de 2023.

Requerimento nº 01/2023

Ilma. Sra. Jordana Diel Traesel
Secretária de Administração
Tiradentes do Sul - RS

Eu Marta Regina Züge, CPF 633.091.570-91, diretora da E. M. E. F. Marechal Arthur da Costa e Silva, de Esquina Campo Sales, venho através deste solicitar a compra de uma bomba submersa para poço artesiano que abastece a escola Marechal e comunidade de Esquina Campo Sales, sendo que a mesma queimou. Essa bomba abastece a escola e quando tem sobra de água abastece a comunidade.

Certos de contar com vossa compreensão e pronto atendimento, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Escola M. de Ensino Fundamental
MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA
Campo Sales - Tiradentes do Sul

Marta R. Züge
Marta Regina Züge
Diretora
Port. 81/2023

MARTA REGINA ZÜGE
DIRETORA
PORT. 81/2023



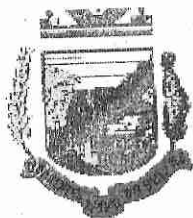
**MUNICÍPIO DE TIRADENTES
DO SUL**

Protocolo Geral nº 1118/2023

Em 03/05/23 às 14:57 h

Micheli

Protocolista



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

ANEXO I

Memorando nº 22/2023

Tiradentes do Sul, 08 de Maio de 2023

Ao Departamento de Compras:

Venho através do presente requerer a abertura de procedimento licitatório, visando a contratação de Empresa especializada para fornecimento de uma Bomba de Água Submersa destinada para a comunidade de Esquina Campo Sales, conforme exposto no pedido de formalização de demanda e ofício da Escola Municipal Marechal Arthur da Costa e Silva.

Atenciosamente,



**MUNICÍPIO DE TIRADENTES
DO SUL**

Protocolo Geral nº 1188 / 2023

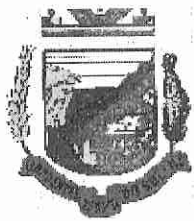
Em 08 / 05 / 23 às 10:00 h

Micheli

Protocolista

Renato André Both

Renato André Both
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 132023)

Descrição do serviço/objeto a ser contratado:

Trata-se de solicitação de contratação de Empresa especializada para fornecimento de uma Bomba de Água Submersa destinada para a comunidade de Esquina Campo Sales, conforme exposto no pedido de formalização de demanda e ofício da Escola Municipal Marechal Arthur da Costa e Silva.

Quant.	Unidade	Descrição do Produto
01	Unid.	Motor Submerso 4" VMU 1,5HP Monofásico 220V 60HZ
01	Unid.	Bombeador 4R4IA-11

Justificativa:

Tal contratação deverá ser realizada com urgência, sendo necessária para o abastecimento de água para a comunidade de Esquina Campo Sales, bem como a Escola que necessita diariamente para o consumo dos alunos, confecção de merenda escolar e limpeza

Parecer do setor de contabilidade:

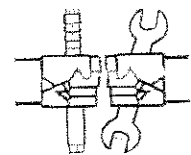
- () Não existe dotação orçamentária para a realização da despesa;
() Existe dotação orçamentária para a realização da despesa;

Órgão	09
Unidade	0901
Projeto	1105
Elemento da despesa	339030
Valor da dotação	98.000,00

Resp. pelo Setor de Contabilidade (assinatura e carimbo)

Tiradentes do Sul/RS, 08 de Maio de 2023.

Renato André Both
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



HIDRO MISSÕES LTDA
Poços artesanais

PROPOSTA COMERCIAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
TIRADENTES DO SUL/RS
Email: adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

Prezados Senhores,

Vimos por meio deste documento, apresentar nossa proposta comercial para o município de Tiradentes do Sul.

Descrição	Unid.	Quant.	Preço. Unitário	Preço. Total
MOTOR SUBMERSO 4" VMU 1,5HP MONOF 220V 60HZ	UN	1	4.000,00	4.000,00
BOMBEADOR 4R4IA-11	UN	1	1.614,00	1.614,00
TOTAL				5.614,00

Santo Ângelo, 04 de maio de 2023.

Atenciosamente,

HIDRO MISSÕES LTDA

(55) 99991-2711
(55) 3313 - 1962

✉ hidromissoes@hidromissoes.com.br

📍 Avenida Ipiranga, 851 - Kurtz
Santo Ângelo - RS

30 de maio de 2023.

A/C Prefeitura Municipal de Tiradentes do Sul/RS.

ORÇAMENTO

Quantd.	Unid.	Descrição	Unitário R\$:	Total R\$:
1	UN	MOTOR SUBMERSO 4" VMU 1,5HP MONOFÁSICO 220V	4.400,00	4.400,00
1	UN	BOMBEADOR 4R4IA-11	1700,00	1700,00
			Total R\$	6.100,00

ENIO VON MUHLEN-ME

Nome fantasia: Embobinagem de Motores Elétricos Von Muhlen

CNPJ: 93.253.383/0001-90 Inscrição municipal: 202

Endereço: R WASHINGTON LUIZ Número: 411 Bairro: ÉRICO VERÍSSIMO

CEP: 98600-000

TEL: 55 3522-1668 e 55 9 9969-4354

Três Passos/RS



POÇOS ARTESIANOS e ASSISTÊNCIA TÉCNICA

CNPJ: 36.361.147/0001-54

INSC. ESTADUAL: 110/0129917

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRADENTES DO SUL -RS

ORÇAMENTO

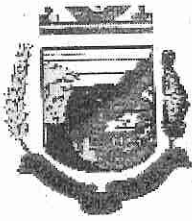
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
01	01 UND	BOMBA SUBMERSA 4" 1,5 CV 13 ESTÁGIOS MONO 220V	R\$ 4.235,00	R\$ 4.235,00
02	01 UND		R\$	R\$
03	01 UND		R\$	R\$
04	01 UND		R\$	R\$
05	UND		R\$	R\$
06	UND		R\$ 25,00	R\$
	UND		R\$	R\$
			TOTAL	R\$ 4.235,00

SANTA ROSA, 29 DE MAIO 2023

Márcia Cristina Camillo

**MG POÇOS ARTESIANOS E
ASSISTÊNCIA TÉCNICA**
CNPJ 36.361.147/0001-54
(55) 99666-8323 - Santa Rosa -RS

Endereço: Rua José de Alencar nº 350 -Santa Rosa -RS
E-mail : mgpocosartesianos1@gmail.com
Telefone: (55)9.9666.8323- (55)9.9704.9889 – (55)3520.2944



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

PESQUISA PRÉVIA DE PREÇOS DE MERCADO

JUSTIFICATIVA: Para a presente contratação foi feita pesquisa direta com fornecedores da região. Tendo em vista ser serviço específico para a situação atual.

Conforme solicitação da Secretaria, necessária realização de dispensa por emergência, por se tratar de bem de uso vital, ainda em face da situação de emergência que o município se encontra conforme decreto municipal nº 08, de 20 de janeiro de 2023.

ESTIMATIVA DE DESPESA: A despesa para a presente contratação é estimada em R\$ 5.614,00 (cinco mil seiscentos e quatorze reais), considerando o menor preço para a prestação do serviço, bem como a disponibilidade de realização do mesmo.

DETALHAMENTO DA PESQUISA:

AQUISIÇÃO DE BOMBA E BOMBEADOR DE AGUA DE POÇO ARTESIANO DA COMUNIDADE DE CAMPO SALES, UTILIZADO PELA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARECHAL ARTHUR DA COSTA E SILVA.

Preço por lote:

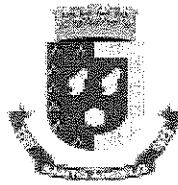
Preço 1 - R\$ 6.100,00 – Enio Von Muhlen

Preço 2 – R\$ 5.200,00 (só a bomba) – Jaime Antônio Carpowiski

Preço 3 – R\$ 5.614,00 – Hidro Missões

Preço 4- R\$ 4.235,00 (Só a bomba) - MG poços artesianos

Setor de Compras e Licitações



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

ALVARÁ DE LICENÇA

Número Alvará 3823/2023	Validade 28/02/2024
Razão Social HIDRO MISSOES LTDA	
Endereço AVENIDA IPIRANGA - 851 -	Bairro B KURTZ
CPF / C.N.P.J. 00.581.268/0001-64	Inscrição Estadual 113/0098130
Número da Inscrição Municipal 025776	Licenciada em 01/05/1995

Atividade(s) Licenciada(s)

Exerce no Local

- Principal:

00002201 COM DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

SIM

- Acessórias:

00003189 TORNEARIA MECANICA

SIM

00003198 CONS DE BOMBAS HIDRAULICAS

SIM

00003211 SERV DE ENGENHARIA

SIM

00003256 PERFURACAO POCOS ARTESIANOS

SIM

00003798 SERV DE LIMPEZA E CONSERVACAO

SIM

00004265 FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELETRICOS

SIM

00004280 SERV DE ALUGUEL DE MAQ. E EQUIPAMENTOS

SIM

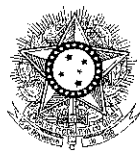
SANTO ÂNGELO, EM 19 DE ABRIL DE 2023



Verificar Autenticidade

Código de Controle: PCB4.TYYQ.WXES.5CXW

<https://portaldocidadao.santoangelo.rs.gov.br/autenticar-alvara>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HIDRO MISSOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.581.268/0001-64

Certidão nº: 24409642/2023

Expedição: 02/06/2023, às 09:43:25

Validade: 29/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HIDRO MISSOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.581.268/0001-64**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HIDRO MISSOES LTDA
CNPJ: 00.581.268/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

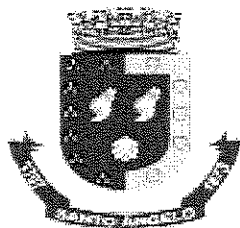
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:31:18 do dia 13/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/07/2023.

Código de controle da certidão: **2D4E.4C43.D7CE.6F3A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Município de SANTO ÂNGELO
Secretaria Municipal de Gestão de Finanças
Setor de Tributação

Certidão Negativa Empresarial

Exercício: **2023**

Nº Certidão: **83853/2023**

Razão Social:	HIDRO MISSOES LTDA
CPF/CNPJ:	00.581.268/0001-64
Inscrição Municipal:	025776
Endereço:	AVENIDA IPIRANGA, 851
Município:	SANTO ÂNGELO

CERTIFICO o requerimento da parte interessada, que o contribuinte acima citado, nada deve aos cofres deste Município, até esta data, ressalvado o Direito da Fazenda Municipal lançar quaisquer créditos que venham a ser apurados.

Finalidade: **Licitação**

Data da Emissão: **02/06/2023**

Validade: **02/07/2023**

Verificar Autenticidade



Emitida às 09:44 do dia 02/06/2023

Código de Controle: **QP83.UGP8.S7CP.J34W**

<https://portaldocidadao.santoangelo.rs.gov.br/validar-certidao>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **HIDRO MISSOES LTDA**

CNPJ base: **00.581.268/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **24 dias do mês de ABRIL do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 22/6/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **23904547**
Autenticação: **34031436**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HIDRO MISSOES LTDA
CNPJ: 00.581.268/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:31:18 do dia 13/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/07/2023.

Código de controle da certidão: **2D4E.4C43.D7CE.6F3A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.581.268/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/05/1995
NOME EMPRESARIAL HIDRO MISSOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 27.10-4-03 - Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV IPIRANGA	NÚMERO 851	COMPLEMENTO *****
CEP 98.804-000	BAIRRO/DISTRITO VL KURTZ	MUNICÍPIO SANTO ANGELO
		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (55) 3312-5429
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/04/2022** às **08:44:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43203038032

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: HIDRO MISSOES LTDA - ME

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2100172374

Nº DE VIAS DO ATO CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

SANTO ANGELO

Local

25 Junho 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐

☐

☐

☐

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐

☐

☐

☐

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7755889 em 30/06/2021 da Empresa HIDRO MISSOES LTDA - ME, CNPJ 00581268000164 e protocolo 211920690 - 18/06/2021. Autenticação: EECB57C11F34FEAC2A6E267AC96CABA8B0F620. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/192.069-0 e o código de segurança J9Qp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/192.069-0	RSP2100172374	10/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
502.725.270-68	ANTONIO LUIZ DAHMER	25/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica Federal - Internet Banking		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7755889 em 30/06/2021 da Empresa HIDRO MISSOES LTDA - ME, CNPJ 00581268000164 e protocolo 211920690 - 18/06/2021. Autenticação: EECCB57C11F34FEAC2A6E267AC96CABA8B0F620. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/192.069-0 e o código de segurança J9Qp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
HIDRO MISSÕES LTDA
CNPJ 00.581.268/0001-64
NIRE 43203038032

ANTONIO LUIZ DAHMER, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 31/01/1967, empresário, portador da carteira de identidade nr 1038404991 emitida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nr 502.725.270-68, residente e domiciliado na Av Ipiranga, 851, Centro, na cidade de Santo Angelo- RS, CEP 98804-000 e;

RONICE CAMARGO DAHMER, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 27/11/1965, empresaria, portadora da carteira de identidade nr 1038815451 emitida pela SSP/RS, e inscrita no CPF sob nr 765.037.550-15, residente e domiciliada na Av Ipiranga, 851, Centro, na cidade de Santo Angelo- RS, CEP 98804-000

Ambos sócios da Sociedade Empresária Limitada **HIDRO MISSÕES LTDA** com sede na Av Ipiranga, 851, Bairro Kurtz, Santo Ângelo, RS, CEP 98804-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **00.581.268/0001-64**, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob NIRE nº **43203038032** em 05/05/1995 e alterações contratuais posteriores registrados no mesmo Órgão, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar e Consolidar o contrato social da empresa, conforme as cláusulas e condições que seguem, vigorando a partir desta data as disposições das cláusulas a seguir:

Clausula 1ª: Que o objeto social passará a ser:

Comercio varejista de bombas submersas, de geradores elétricos e grupos de geradores, de motores elétricos, de caixa d'água, de materiais elétricos, de material hidráulico, de produtos químicos como saneantes domissanitários

Montagem: de motores elétricos, de geradores elétricos, de bombas elétricas e submersas, de painel de comando, de bombas elétricas,

Serviço: de torno mecânico, solda elétrica, rebobinamento de motores elétricos, conserto de motores elétricos e motobombas, manutenção de rede de água, aluguel de motores elétricos, captação, distribuição e tratamento de água, limpeza de caixa de água, prestação de serviço na área de engenharia, como: licenciamento ambiental, gerenciamento de resíduos sólidos, projetos ambientais, monitoramento e tratamento de afluentes, estudo de impacto ambiental, plano de controle ambiental, responsabilidade técnica para transporte de cargas perigosas, entre outras, treinamento para emergências químicas e tecnológicas, consultoria técnica na área de engenharia.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7755889 em 30/06/2021 da Empresa HIDRO MISSOES LTDA - ME, CNPJ 00581268000164 e protocolo 211920690 - 18/06/2021. Autenticação: EECCB57C11F34FEAC2A6E267AC96CABA8B0F620. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/192.069-0 e o código de segurança J9Qp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

01/07/2021

Clausula 2º: Que e admitida como nova sócia **CAROLINE CAMARGO DAHMER**, brasileira, solteira, maior, nascida m 19/09/1996, engenheira química, portadora da CI sob nr 8106941597 expedida pela SSP/RS e inscrita n CPF sob nr 036.936.770-77, residente e domiciliada na Av Ipiranga, 851, Centro, na cidade de Santo Angelo- RS, CEP 98804-000

Clausula 3º: Que o socio **ANTONIO LUIZ DAHMER** e a sócia **RONICE CAMARGO DAHMER**, vendem 200 cotas de capital social, sendo 100 cotas cada um, pelo valor total de R\$ 200,00(duzentos reais) para a nova sócia ora admitida e qualificada acima., dando pelo presente plena e total quitação.

Clausula 4º: Que o capital social permanece inalterado no valor de R\$ 2.000,00(dois mil reais) dividido em 2.000 (duas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, subscritas e totalmente integralizadas pelos sócios em moeda corrente nacional, sendo assim distribuído:

Sócio	quotas	Valor em r\$
ANTONIO LUIZ DAHMER	900	900,00
RONICE CAMARGO DAHMER	900	900,00
CAROLINE CAMARGO DAHMER	200	200,00
Total	2.000	2.000,00

Clausula 5º: Que a administração da empresa passara a ser dos sócios **ANTONIO LUIZ DAHMER** E **CAROLINE CAMARGO DAHMER**, individualmente ou em conjunto, cabendo-lhe a responsabilidade e a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, sendo vedado, entretanto, o uso da denominação da sociedade em negócios estranhos aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

Clausula 6º: Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA 1º: A sociedade gira sob a razão social de **HIDRO MISSÕES LTDA**, com sede na Av Ipiranga, 851, bairro Kurtz, Santo Ângelo, RS, CEP 98804-000. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, assinado por todos os sócios.

CLAUSULA 2º: A sociedade iniciou suas atividades em 01/05/1995 e seu prazo de duração será indeterminado.



CLAUSULA 3ª: Que o objeto social é:

Comercio varejista de bombas submersas, de geradores elétricos e grupos de geradores, de motores elétricos, de caixa d'agua, de materiais elétricos, de material hidráulico.

Montagem: de motores elétricos, de geradores elétricos, de bombas elétricas e submersas, de painel de comando, de bombas elétricas,

Serviço: de torno mecânico, solda elétrica, rebobinamento de motores elétricos, conserto de motores elétricos e motobombas, manutenção de rede de agua, aluguel de motores elétricos, captação, distribuição e tratamento de agua, limpeza de caixa de agua, dedetização, prestação de serviço na área de engenharia, como: licenciamento ambiental, gerenciamento de resíduos sólidos, projetos ambientais, monitoramento e tratamento de afluentes, estudo de impacto ambiental, plano de controle ambiental, responsabilidade tecnica para transporte de cargas perigosas, entre outras, treinamento para emergências químicas e tecnológicas.

CLAUSULA 4ª: Que o capital social é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), dividido em 2.000 (duas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, subscritas e totalmente integralizadas pelos sócios em moeda corrente nacional, sendo assim distribuído:

Sócio	quotas	Valor em r\$
ANTONIO LUIZ DAHMER	900	900,00
RONICE CAMARGO DAHMER	900	900,00
CAROLINE CAMARGO DAHMER	200	200,00
Total	2.000	2.000,00

CLAUSULA 5ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA 6ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem consentimento do outro sócio, a quem ficam assegurados em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA 7ª: Que a administração da empresa passara a ser dos sócios ANTONIO LUIZ DAHMER E CAROLINE CAMARGO DAHMER, individualmente ou em conjunto, cabendo-lhe a responsabilidade e a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, sendo vedado, entretanto, o uso da denominação da sociedade em negócios estranhos aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios



CLAUSULA 8ª: Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA 9ª: Os sócios, de comum acordo, poderão fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA 10ª: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas cotas os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA 11ª: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA 12ª: Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelos sócios remanescentes. Os valores dos haveres do sócio falecido serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa, analisada pelo balanço patrimonial especial levantado. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

§ primeiro: Os herdeiros do pré-morto receberão todos os seus haveres, apurados até o balanço especial, em dez prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120(cento e vinte) dias da data do balanço especial.

§ segunda: No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar ao outro sócio, por escrito, com antecedência de 60(sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na clausula decima segunda, § primeiro deste instrumento.

CLAUSULA 13ª: Os casos omissos serão regulados pelas disposições de Leis, que lhes forem aplicáveis.

CLAUSULA 14ª: Os sócios elegem o foro de Santo Angelo, RS, para dirimir quaisquer dúvidas decorrente do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os sócios renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular



Santo Ângelo, RS, 26/04/2021

ANTONIO LUIZ DAHMER

RONICE CAMARGO DAHMER

CAROLINE CAMARGO DAHMER



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7755889 em 30/06/2021 da Empresa HIDRO MISSELT LTDA - ME, CNPJ 00581268000164 e protocolo 211920690 - 18/06/2021. Autenticação: EECB57C11F34FEAC2A6E267AC96CABA8B0F620. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/192.069-0 e o código de segurança J9Qp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/192.069-0	RSP2100172374	10/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
502.725.270-68	ANTONIO LUIZ DAHMER	25/06/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **g vb**

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica Federal - Internet Banking

036.936.770-77	CAROLINE CAMARGO DAHMER	25/06/2021
----------------	-------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **g vb**

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

765.037.550-15	RONICE CAMARGO DAHMER	25/06/2021
----------------	-----------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **g vb**

Selo Prata - Cadastro via Internet Banking



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7755889 em 30/06/2021 da Empresa HIDRO MISSEOS LTDA - ME, CNPJ 00581268000164 e protocolo 211920690 - 18/06/2021. Autenticação: EECCB57C11F34FEAC2A6E267AC96CABA8B0F620. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/192.069-0 e o código de segurança J9Qp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa HIDRO MISSOES LTDA - ME, de CNPJ 00.581.268/0001-64 e protocolado sob o número 21/192.069-0 em 18/06/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7755889, em 30/06/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Paulo Isidoro Moreira Pimentel. Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
502.725.270-68	ANTONIO LUIZ DAHMER	25/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica Federal - Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
036.936.770-77	CAROLINE CAMARGO DAHMER	25/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
765.037.550-15	RONICE CAMARGO DAHMER	25/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb		
Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
502.725.270-68	ANTONIO LUIZ DAHMER	25/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica Federal - Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 30/06/2021



Documento assinado eletronicamente por Paulo Isidoro Moreira Pimentel, Servidor(a) Público(a), em 30/06/2021, às 00:49.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 21/192.069-0.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7755889 em 30/06/2021 da Empresa HIDRO MISSOES LTDA - ME, CNPJ 00581268000164 e protocolo 211920690 - 18/06/2021. Autenticação: EECCB57C11F34FEAC2A6E267AC96CABA8B0F620. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/192.069-0 e o código de segurança J9Qp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.



Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Certifico registro sob o nº 7755889 em 30/06/2021 da Empresa HIDRO MISSOES LTDA - ME, CNPJ 00581268000164 e protocolo 211920690 - 18/06/2021. Autenticação: EECCB57C11F34FEAC2A6E267AC96CABA8B0F620. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/192.069-0 e o código de segurança J9Qp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



RS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2364429165



NOME: ANTONIO LUIZ DARMER

DOC. IDENTIDADE/CAD. EMISSOR/UF: 1908414991 SSP/RS

CPE: 502.725.270-68 DATA NASCIMENTO: 31/03/1967

FILIAÇÃO: AGENO ROQUE DARMER

MONICA MARIA ERANTZ DARMER

REMISSÃO: ☐ ACE: ☐ CAT. HAB: ☐

Nº REGISTRO: 02162109527 VALIDADE: 07/03/2025 1ª HABILITAÇÃO: 16/05/1997

OBSERVAÇÕES: A EAR

ASSINATURA DO PORTADOR: 

LOCAL: PORTO ALEGRE, RS DATA EMISSÃO: 02/03/2025

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 43407455150 RS252530296

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.581.268/0001-64
Razão Social: HIDRO MISSOES LTDA ME
Endereço: AV IPIRANGA 905 FUNDOS / KURTZ / SANTO ANGELO / RS / 98804-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/05/2023 a 18/06/2023

Certificação Número: 2023052000472375350226

Informação obtida em 02/06/2023 09:47:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **HIDRO MISSOES LTDA**

CNPJ base: **00.581.268/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **19 dias do mês de ABRIL do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 17/6/2023.

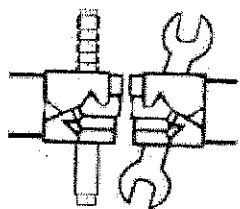
Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **23835178**

Autenticação: **33959797**





HIDRO MISSÕES
Poços artesanais

EMPRESA:

CNPJ/MF: 00.581.268/0001-64

ENDEREÇO: AV. IPIRANGA 851

NESTE ATO REPRESENTADA POR: ANTÔNIO LUIZ DAHMER

DECLARAMOS, sob penas da Lei, que cumprimos plenamente os requisitos da habilitação exigidos.

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

DECLARAMOS, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAMOS, sob as penas da lei, instaurado por esta Entidade, que não temos no quadro de funcionários/sócios servidores públicos.

DECLARAMOS, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: possui empregado(s) na condição de aprendiz conforme exposto no Artigo 2º, do Decreto Nº 5.598, de 1º de Dezembro de 2.005.

() Sim

(X) Não

Por se verdade, firmamos a presente.

SANTO ÂNGELO 02 DE JUNHO 2023.

**HIDRO
MISSOES
LTDA:0058
126800016**

4

Assinado digitalmente por
HIDRO MISSOES

LTDA:00581268000164

Razão: Eu concordo com
os termos definidos por
minha assinatura neste
documento

Localização: Santo
Ângelo/RS

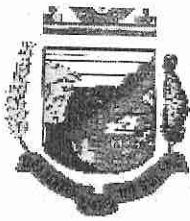
Data: 2023.06.02
13:48:36-03'00'

(55) 99991-2711

(55) 3313 - 1962

✉ hidromissoes@hidromissoes.com.br

📍 Avenida Ipiranga, 851 - Kurtz
Santo Ângelo - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

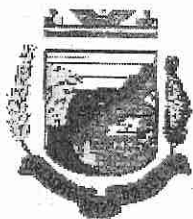
JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Processo nº 089/2023 – Dispensa nº 020/2023

A escolha do contratado/prestador de serviço do processo acima referido justifica-se porque o mesmo é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

Tiradentes do Sul/RS, 01 de junho de 2023.

Setor de Compras e Licitações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

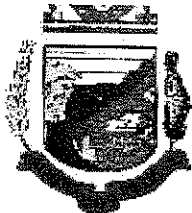
JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Processo nº 089/2023 – Dispensa nº 020/2023

Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão na média praticada no mercado.

Tiradentes do Sul/RS, 01 de junho de 2023.

Setor de Compras e Licitações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

PARECER JURÍDICO EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/2021)

Processo nº 089/2023 – Dispensa nº 020/2023

Trata-se de processo de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, visando a aquisição de bomba e bombeador de água de poço artesiano da comunidade de Campo Sales, utilizado pela Escola Municipal de Ensino Fundamental Marechal Arthur da Costa e Silva.

A contratação pretendida está embasada na seguinte motivação da Secretaria de Agricultura que segue transcrita na íntegra:

“Tal contratação deverá ser realizada com urgência, sendo necessária para o abastecimento de água para a comunidade de Esquina Campo Sales, bem como a Escola que necessita diariamente para o consumo dos alunos, confecção de merenda escolar e limpeza.”

O presente feito segue instruído com os seguintes documentos:

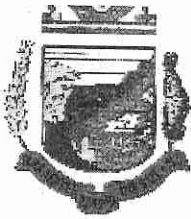
a) Documento de formalização de demanda; b) estimativa de despesa/pesquisa prévia de mercado; c) demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; d) razão da escolha do contratado; e) justificativa de preço; f) comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

É o breve relatório.

Vieram os autos para exame e parecer.

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendida, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese de dispensa de licitação *“nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.” Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Ainda, os documentos acostados demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo conforme justificativa do Setor, qual seja o mesmo é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/2021, desde que observado a parte final do inciso: “[...] e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso”.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

É o parecer, à consideração superior.

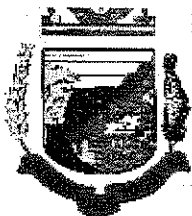
Tiradentes do Sul/RS, 02 de junho de 2023



Daiane Henkes Kaufmann

OAB/RS 103.420

Assessora Jurídica



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Processo nº 089/2023 – Dispensa nº 020/2023

Nos termos da Lei n 14.133/21, acolho o parecer exarado no processo nº 089/2023 e ratifico a dispensa de licitação para a contratação da empresa MG Poços Artesianos e Assistência Técnica, para aquisição de bomba e bombeador de água de poço artesiano da comunidade de Campo Sales, utilizado pela Escola Municipal de Ensino Fundamental Marechal Arthur da Costa e Silva, em caráter emergencial por se tratar bem de uso vital, sabendo que o município se encontra em situação de emergência.

Tiradentes do Sul/RS, 05 de junho de 2023.

Anselmo José Feller

Prefeito em exercício